

CORREIO DO POVO

Orçamento de maior penetração no interior do nordeste catarinense

Fundação Teodoro Ruters
Artur Müller

Diretor:
NIO VITOR SCHMÖCKEL

Impresso na:
Sociedade Gráfica Avenida Ltda.

Ano XLIV — JARAGUÁ DO SUL (Santa Catarina) Sábado, 23 de Março de 1963 — No. 2.220

CÂMARA MUNICIPAL

Com a ausência do vereador Henrique Wolf, realizou-se segunda feira última, mais uma sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul. Entre outros atos, sobressaíram os seguintes:

aprovado requerimento ao Prefeito, de autoria do vereador Francisco Mordock, que pede a macadamização da Estrada Macuco Grande, no Rio da Luz, designação de Comissão de três vereadores para constatar, "in loco", das alegações do vereador Hans Gerhard Meyer, no projeto de lei que manda dar auxílio à Irmgard Rückert; considerado objeto de deliberação, projeto do vereador Eugênio Schmöckel, que manda dar o nome de José Emmendoerfer, a uma das ruas de Jaraguá do Sul; considerado objeto de deliberação do projeto de lei que dá isenção de Impostos à firma Irmãos Emmendoerfer, para produto que especifica, de autoria do vereador Clemenceau do Amaral; considerado objeto de deliberação

Emilio da Silva: Suplente de Delegado

O Governo do Estado acaba de designar 1.º suplente de Delegado da Delegacia Auxiliar de Polícia de Jaraguá do Sul, o sr. Emilio da Silva, amigo e colaborador deste semanário. O compromisso legal deu-se no dia 21 do corrente. "Correio do Povo", ao ensejo do acontecimento, apresenta os seus cumprimentos ao sr. Emilio da Silva que, assim, tem mais uma oportunidade de se tornar útil à coletividade jaraguense.

beração o projeto de lei que dá o nome de Luiz Kienen, a atual rua Domingos da Nova, de autoria do vereador Victor Bauer; rejeitado projeto de lei do vereador Schmöckel, que mandava o Prefeito devolver impostos e taxas, cobrados irregularmente, no ano de 1963; não alcançou número de votação o projeto de lei que isenta de impostos e taxas o cidadão Rudi Voigt; entretanto, para o projeto, que é de autoria do vereador Clemenceau, face à recusa da emenda do vereador Schmöckel, de lhe conceder auxílio, este e o vereador Bauer, comprometeram-se de pagar os eventuais tributos, porque só assim não se estará desfalcando os cofres públicos e evita-se que vivaldinos usem do chapéu alheio para uma cortezia.

O que causou espécie entre a assistência, foi a rejeição, pela maioria do plenário, da indicação do vereador E. V. Schmöckel, que solicitava do sr. Prefeito, a realização de um convênio entre o Município de Jaraguá do Sul e o de Pomerode, no sentido de assegurar a instrução de cerca de 50 crianças em idade escolar que moram na Serra de Jaraguá, onde não existe qualquer escola do lado Jaraguense, para matriculá-las no lado de Pomerode, onde se situa uma escola mantida por uma Comunidade religiosa. Mesmo ante argumentos convincentes e apêlos para a compreensão do problema de uma mocidade que está fadada a viver na ignorância, por se tratar de iniciativa da oposição, votou a bancada do governo (e com

ela o próprio vereador por Rio Cerro) contra essa oportuna medida, que vizava apenas dotar os pobres colonos que moram nas fraldas da serra de uma escola, por onde possam educar os seus filhos e permitir aos pequenos seres, melhores condições de vida que a dos seus desafortunados pais. Votaram contra essa salutar medida os seguintes: Clemenceau do Amaral e Silva, Erich Baptista, João Hermilio Cardoso, Faustino Girola e Rudibert Schmelzer. Votaram a favor: Eugênio Vitor Schmöckel, o autor, Victor Bauer, Alberto Moretti e João Lúcio da Costa.

A resposta de Maria Anita

No dia 2 de fevereiro deste ano inserimos no noticiário artigo sobre a formosa Maria Anita, filha do sr. Ney Franco e de d. Edith Franco, a propósito de uma reportagem estampada na revista de O Cruzeiro.

Coincidindo, agora, uma grata visita que nos fez o sr. Ney Franco, na mesma data recebemos atenciosa missiva de Maria Anita que, lendo o nosso semanário, não pôde furtar-se ao desejo de agradecer e, com isso prestar uma renovada homenagem ao nosso povo. Eis, na íntegra, a carta da Maria Anita:

"Senhor Redator: Sob o título, "Maria Anita Franco em O Cruzeiro" publicado em seu prestigioso periódico, datado de 2 de fevereiro de 1963, li desvanecida, as elogiosas referências a mim feitas e a meus queridos pais, escrito que me tocou profundamente a sensibilidade de moça, face a procedência local da notícia.

De Jaraguá, terra querida, que me viu crescer, onde formei o meu caráter, recolho as mais gratas recordações de minha infância e juventude, de modo que aquele noticiário, vindo ao encontro às minhas lembranças de moça, hoje longe do torrão mui querido, mas nunca esquecido ou olvidado, veio trazer ao meu coração, o carinho de meus patricios, dos "barriga-verdes", dos quais só tenho motivo de orgulho e de satisfação.

Grata pelos momentos felizes proporcionados pelo "Correio do Povo", órgão representativo do laborioso e honrado povo Jaraguense, queira receber

Cartas & Consultas

CONTRIBUINTE ESPOLIADO, Nesta: — Entre envergonhado e surpreso assisti a votação do projeto do vereador Schmöckel, que autorizava o Prefeito a devolver impostos e taxas, cobrados em desacordo com a lei, no ano de 1963. As discussões por duas sessões, fizeram desfilar perante os olhos dos contribuintes, a confusão que reina dentro do sistema tributário da Municipalidade. Este o lado vergonhoso. A surpresa estava reservada para mais tarde. Enquanto o vereador João Lúcio da Costa, lançava dramático apêlo aos seus pares para que deixassem de aprovar o projeto, porque viria dar ilimitadas oportunidades ao Chefe do Executivo de manejar, sem controle da Câmara, os dinheiros públicos, os vereadores Bauer e Schmöckel, insistiram na aprovação do projeto, uma vez que a Municipalidade não dera ainda vida ao Conselho Municipal de Contribuintes, e os contribuintes, assim, ficavam sem possibilidade de reaver os seus dinheiros. O projeto foi derrotado por larga margem de votos. E, pela primeira vez a Câmara, contando com dois funcionários municipais entre os vereadores da situação e que, até então sempre dera inteira cobertura aos interesses do Prefeito, negou-lhe pela palavra de advertência da oposição, o indispensável voto de confiança. A bancada do governo votando pela rejeição do projeto, automaticamente negava confiança ao Prefeito. Como se explica isso?

RESPOSTA: — A resposta não podia ser mais lógica. Não existe um ditado popular que diz que DEUS ESCREVE CERTO POR LINHAS, TORTAS? Logo...

Delegacia Auxiliar de Policia de Jaraguá do Sul

Portaria N. 01/63

O sr. OSMAR DUARTE, Delegado de Policia do Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, de conformidade com o Código Nacional do Trânsito, esta Delegacia Auxiliar de Policia, promoverá severa vigilância no que se refere a MENORES de 18 anos de idade, dirigindo veículos motorizados, inclusive motocicletas e motonetas (Lambreta), bem como, aos proprietários e condutores de veículos, NÃO HABILITADOS.

Da mesma forma, serão multados os CICLISTAS que forem encontrados transitando de bicicleta pelas calçadas.

Esta Delegacia tomará todas as providências para o integral cumprimento desta Portaria, e tais veículos serão apreendidos na forma da lei, e os responsáveis devidamente autuados.

CUMPRASE

Jaraguá do Sul, 22 de março de 1963

OSMAR DUARTE — Delegado de Policia

Assoc. Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul

Noticiário

Serviço de Informações: Já se encontra apto a informar os endereços de fornecedores de materiais primas em geral, equipamentos industriais, produtos químicos e manufaturados, das principais praças do país. Este serviço é para uso exclusivo dos associados.

— x —

A Associação chama a atenção dos Srs. Comerciantes e Industriais para as novas normas de pesos e medidas, de que trata o Decreto n. 1956, de

20/12/62, presentemente em vigor. À disposição dos interessados, a referida regulamentação, bem como portaria que especifica a materia.

os mais sinceros agradecimentos da missivista, que se vale do grato ensejo para subscrever com as manifestações de carinho e de atenção Ass. Maria Anita Franco. "Pôrto Alegre, 12/3/63".

Convite

A Associação convida os seus associados para uma reunião, a se verificar no próximo dia 30 de março de 1962, às 8,30 horas, na cidade de Joinville, sede da congênere da cidade dos Príncipes, onde serão tratados importantes assuntos com referência ao Imposto de Renda, com a participação da Delegacia Seccional.

Os interessados deverão inscrever-se na Associação das 8 às 12 horas, diariamente, na sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 54 — defronte ao Bar Harnack.

"Correio do Povo"
um jornal a
serviço do povo

Sr. Comerciante e Industrial: Prestígio a tua classe, inscrevendo-te na Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul.

Ribeirão G. do Norte reclama

Em carta de 19 do corrente, um nosso leitor de Ribeirão Grande do Norte, reclama contra o estado calamitoso em que se encontra aquela importante via de comunicação do nosso Município e pergunta si, por acaso, ainda nos lembramos si esta localidade existe no mapa de Jaraguá.

Ao lhe respondermos as justas palavras de revolta, que aliás, não só acontece no Ribeirão Grande do Norte, podemos afirmar que o semanário sempre acolheu as reclamações, fôssem de quem fôssem, mas que a municipalidade muito à propósito costuma errar na geografia, principalmente quando se trata de conservar estradas.

O povo daquela localidade, já por uma vez, mostrou que não concorda com o desleixo da administração publica. Por isso, se tudo falhar, ainda resta aquele recurso adotado há meses atrás, em que naquela mesma estrada apareceram dezenas de cartazes, na margem da estrada, reclamando providências dos poderes constituídos e, em que um deles dizia: "Mais estradas menos politica". E o remédio, ao que parece, ajudou.

É uma forma de obrigar a Prefeitura de dar atendimento aos reclamos do povo. Gratos pela correspondência, sr H.E.S.

Liderança Udenista na Assembléia

Do deputado Fernando Brüggmann Viegas, recebemos atencioso officio, vazado nos seguintes termos: "Sr. Diretor: Tenho a satisfação de comunicar-lhe que, honrado pela confiança dos deputados udenistas, assumi a liderança da bancada da UDN na Assembléia Legislativa, juntamente com o deputado Walter Zigelli na vice liderança. Na oportunidade desta comunicação, aprez me reafirmar o profundo apreço de nossa bancada à imprensa e ao rádio, no seu trabalho orientador da opinião pública. Enaltecendo as iniciativas parlamentares que o mereçam ou as combatendo com crítica justa, V.S. é credor do nosso respeito e gratidão. Disponha V.S. da Liderança da bancada da UDN na Assembléia Legislativa do Estado. Cordialmente, Fernando B. Viegas Deputado."

MUDAS

Frutíferas e Ornamentais

Laranjeiras, Pecegueiros, Kakis-iros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. Roseiras Dahlias, Camélias, Coníferas, Palmeiras, etc., etc.

PEÇAM CATALOGO ILUSTRADO

Leopoldo Seidel

— CORUPA' —

Atenção! Aviso aos distintos Clientes

Os cirurgiões-dentistas, abaixo assinados, comunicam aos seus distintos clientes que a partir do mês de março, adotaram o sistema de PLANTÃO, aos sábados.

Comunicam, outrossim, que o cirurgião dentista que estiver de plantão, aos sábados, atenderá, indistintamente a clientes de outros colegas como se fôsse seu próprio cliente.

Comunicam finalmente que era intenção da classe eliminar completamente o expediente aos sábados, mas considerando-se que os casos de urgência deveriam ser atendidos, estabeleceram os cirurgiões-dentistas, em reunião, que no supracitado dia da semana permaneceria um dentista de plantão, obedecendo-se ao sistema de rodízio.

Jaraguá do Sul, março de 1963.

ass. Dr. Osny Cubas D'Aquino
Dr. Orlando Bernardino da Silva
Dr. Jörn Soelter
Dr. Guido Fischer
Dr. Guido Gascho
Dr. Ivo Kaufmann

"CORREIO DO POVO"

(Fundação: Artur Müller - 1919)

Empresa Jornalística
"Correio do Povo" Ltda.
- 1963 -Diretor
Eugênio Vitor Schmöckel

ASSINATURA:

Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Avulso Cr\$ 15,00

ENDEREÇO:

Caixa Postal, 19
Avenida Mal. Deodoro, 210
Jaraguá do Sul - S. Catarina

SE VOCÊ Jaraguense é MÚSICO, não deixe de inscrever-se na Sociedade de Cultura Artística. Ela necessita do concurso de todos para projetar a cultura de nossa terra.

SOCIAIS**Aniversários****Fazem anos hoje:**O sr. Alfredo Moser, residente em Pomerode.
— A sra. Marta, esposa do sr. Antonio Pedri.
— Senia Soely Vieira, filha do sr. José Vieira, em Joinville.

— A sra. Maria, esposa do sr. Miguel Müller, em Vila Nova.

— O sr. Rolando Alperstaedt, filho do sr. Gustavo Alperstaedt.

— A sra. Hertha, esposa do sr. Alfonso Marquardt.

Fazem anos amanhã:— O sr. Alberto Roesle.
— O sr. Alfredo Jansen
— O sr. Carlos Rutzen.**Dia 1º:**— O sr. Germano Büttgen, em Corupá.
— O sr. Rudi Müller.
— A sra. Sibilla Müller.
— Leonete Lawin, filha do sr. Walter Lawin, residente em Nereu Ramos.
— Olga, filha do sr. Aribur Bortolini, em Itapocuzinho.

— A sra. Onda Negel Zanghelini, esposa do sr. Gervasio Zanghelini, residente em Corupá.

Dia 2:

— O sr. Dr. Haroldo Schulz, farmacêutico nesta cidade.

Dia 3:

— A sra. Waltrudes, esposa do sr. Aristides Tomaselli.

— A sra. Christina Zapella Klems, esposa do sr. Waldemar Klems.
— O garotinho Aldo, filho do sr. Walter Bartel, nesta cidade.**Dia 4:**— O sr. Severino Schiochel.
— O sr. Max Thiem Jr.
— Herminio Glowatzki, filho do sr. Victor Glowatzki, em Garibaldi.**Dia 5:****Laurenço Gressinger**

— Deflui no próximo dia 5 de abril mais uma data natalícia do distinto cidadão sr. Laurenço Gressinger, nesta cidade.

Correio do Povo cumprimenta o ilustre aniversariante com votos de perenes felicidades.

— Dario, filho do sr. Rolando Schützer em Estrada Schroeder.

— O sr. Gustavo Henschel, comerciante em Itapocuzinho.

Dr. Fernando A. SpringmannCIRURGIA DO ESTÔMAGO
VIAS BILIARES, INTESTINOS.
CIRURGIA DE SENHORAS.
Diagnóstico Precoce do Cancer nas senhorasConsultório — Rua Pres. Epitácio Pessoa
Das 9-12 e das 15-18 horas. — Fone, 384.**Ind. Reunidas Jaraguá S.A.**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas da Indústria Reunidas Jaraguá S/A., para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1963, às nove horas da manhã, na sede social a rua Rodolfo Hufenuessler, 715/901, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aprovação do Balanço e Contas do exercício de 1962;
- 2 — Eleição do novo Conselho Fiscal;
- 3 — Assuntos de interesse da Sociedade.

Nota — Aham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto Lei n. 2.627 de 26/9/1940

Jaraguá do Sul, 15 de março de 1963

Dietrich H. W. Hufenuessler, Dir. Presidente

Auto Jaraguá S.A. - IND. e COM.Assembléia geral Ordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para assistir a assembléia geral ordinária, realizar-se à rua Mal. Deodoro da Fonsêca, 991, nesta cidade no dia 31 de Março de 1963, às 15 horas, que terá a seguinte Ordem do Dia:

1. — Discussão e aprovação da conta da diretoria do ano de 1962;
2. — Eleição do novo Conselho Fiscal;
3. — Assunto de interesse da Sociedade.

Nota — Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto n. 2.627, de 26.09.40, relativo ao exercício de 1962.

Jaraguá do Sul, 28 de Fevereiro de 1963.

FRIEDRICH BARG - Presidente

VENDE-SE

um terreno na localidade de João Pessoa, Município de Joinville, medindo 475 morgos de terra plana, totalmente especial para plantação de arroz, servido por dois rios, com casa de moradia para duas famílias, paiól, etc.

Os interessados poderão tratar na METALÚRGICA JOÃO WIEST S/A, nesta cidade.

Manoel F da Costa S A - Com. e Ind.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os snrs. acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se dia, 28 de março p.v., com início às 8,00 horas em sua sede social à Estrada Itapocuzinho, afim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

b) — Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

c) — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 21 de Fev. de 1963

Manoel F. da Costa, Diretor Presidente
Adolfo Bartel, Diretor Comercial

AVISO — Aham-se à disposição dos snrs. acionistas os documentos a que se refere o decreto lei n. 2627, de 26-9-1940.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os snrs. acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 13,30 horas do dia 28 de março p.v., em sua sede social à Estrada Itapocuzinho, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) — Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais.

b) — Diversos assuntos de interesse social.

Itapocuzinho, Jguá do Sul, 21 de Fev. de 1963

Manoel F. da Costa, Diretor Presidente
Adolfo Bartel, Diretor Comercial**Indústria e Comércio Leopoldo João Grubba S. A.**Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária que será realizada em nossa sede social à rua Benjamin Constant n.º 328, nesta cidade, às quatorze (14) horas, do dia 30 de março de 1963, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1962 e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício de 1962;

2) — Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1963;

3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 27 de fevereiro de 1963.

Leopoldo João Grubba, Dir. Presidente

Bernardo Grubba S. A. Ind. e Com.Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária que será realizada em nossa sede social à rua Presidente Epitácio Pessoa n. 1207, em Jaraguá do Sul, às quatorze (14) horas do dia 30 de março de 1963, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1.) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1962 e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício de 1962;

2.) — Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1963;

3.) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Aham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, em 28 de fevereiro de 1963.

Waldemar Grubba, Dir. Comercial

Clube Atlético BaependiAssembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação e tendo em vista o estabelecido na letra «a» do Art. 27, dos Estatutos Sociais, ficam convidados os senhores sócios para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social no dia 30 do corrente, as vinte (20) horas, com a seguinte ordem do dia:

a) — apresentação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria;

b) — eleição, pelo atual Conselho Deliberativo, do Presidente de Honra-Presidente - 1º e 2º Vices-Presidentes e Membros do Conselho Fiscal;

c) — assuntos diversos de interesse da sociedade.

NOTA: Não havendo número legal na hora indicada para funcionamento, da Assembléia Geral Ordinária, esta será instalada meia hora após, ou seja, às 20,30 horas com a presença de qualquer número de sócios.

Jaraguá do Sul, em 15 de Março de 1963

CLUBE ATLÉTICO BAEPENDI
Octacílio P. Ramos, Presidente**Indústria de Calçados Gosch Irmãos S.A.**Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 (vinte seis) de abril do corrente ano, as 9 (nove) horas na sede Social, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem Dia:

- 1º) Discussão e aprovação do Balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1962.
- 2º) Eleição do novo Conselho Fiscal.
- 3º) Assuntos de interesse Social.

Jaraguá do Sul, 25 de fevereiro de 1963.

Walter J. F. Gosch — Diretor Comercial

NOTA: — Aham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei n.º 2627, de 26 Setembro de 1940.

DR. JORN SOELTER

CIRURGIÃO DENTISTA

Moderníssimo "AIROTOR"

Reduz o tempo de trabalho
e aumenta o conforto do CLIENTE.CLÍNICA — CIRURGIA — PRÓTESE
RAIOS XConsultório: Av. Getúlio Vargas, 198
(Anexo ao Depósito da Antártica)**EMPREGO**

As LOJAS DOUAT, desejando ampliar suas atividades promocionais de vendas, tem vagas para mais dois vendedores especializados, pagando ordenado e comissão.

Basé aproximada de renda mensal de Cr\$ 50.000,00

É necessário que os candidatos sejam motorista, falem o alemão, boa caligrafia e que tenham bom conhecimento de artigos eletro domésticos.

É inútil apresentar-se não preenchendo os requisitos acima.

Melhores informações nas LOJAS DOUAT com o senhor Victor Zimmermann.

Edital de Citação

O Doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de DOMINGOS CHIODINI e WALMOR ZONTA, por intermédio de seu bastante procurador, advogado dr. Reinoldo Murara, lhe foi dirigida a petição inicial do teor seguinte:

PETIÇÃO INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul. DOMINGOS CHIODINI e WALMOR ZONTA, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados em Putanga, à Estrada que liga Guarimirim a Rio Branco, no município de Guarimirim, Comarca de Jaraguá do Sul, vem através de seu bastante procurador, advogado adiante assinado, inscrito na O.A.B. seção do Estado de Santa Catarina, sob n.º 915, com escritório à Av. Mal. Deodoro 215, nesta cidade, expôr e requerer à V. Exa., o seguinte: — Que os suplicantes sempre estiveram na posse mansa, pacífica e ininterrupta, para mais de 20 anos, entre si e seus antecessores, com o "animus domini", sem jamais sofrer qualquer embargo ou contestação de quem quer que seja, de uma área de terra situada em Putanga, município de Guarimirim, neste Estado, sobre ela construindo benfeitorias, e efetuando plantações. Que é mais ou menos de 157.000 ms²., a área ocupada pelos suplicantes, com as seguintes divisas objetivadas no croquis anexo: frente a Oeste com 290 metros em terras dos requerentes, ao Norte com 550 metros em terras de José Fagundes da Silva, ao Sul com 550 metros em terras de Heitor Antônio da Silva e a Leste 290 metros com o Rio Putanga. Que à vista do exposto, se encontra perfeitamente configurado, com todos os requisitos legais e a seu favor, o USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, da área de 157.000 ms²., mais ou menos, tudo de conformidade com o que preceitua o art. 550 do C. Civil. Que para legitimar sua situação de fato, na forma dos arts. 454 e seguintes do C.P.C. requerem à V. Exa. a designação de dia e hora, para que com as testemunhas abaixo arroladas, se proceda a justificação do alegado, após o que deverão ser pessoalmente citados os atuais confrontantes e interessados certos, bem como suas mulheres, se casados forem, como do mesmo modo, o Órgão do Ministério Público, para requerer o que fôr de Direito, no interesse da Fazenda Estadual e Federal, e ainda com o prazo de 30 dias, por Edital, os interessados desconhecidos, para dentro do prazo legal, contestarem a presente ação, querendo, sob pena de revelia. Que não sendo contestada a Ação, esperam desde já, seja a mesma julgada procedente, com a declaração de seu domínio sobre o imóvel usucapiendo, valendo a sentença, como título hábil, para a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Protesta-se por todo o gênero de provas em Direito permitidas, principalmente o depoimento pessoal de qualquer contestante, digo, contestante, testemunhas, perícias, vistorias e etc. Dá-se para fins fiscais, o valor da Ação, de Cr\$ 5.000,00. Nestes Termos P. Deferimento. (sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 22,00, devidamente inutilizadas, o seguinte): Jaraguá do Sul, 19 de julho de 1963. pp. (as) Reinoldo Murara. TESTEMUNHAS: 1) Stefan Kembergwski 2) Manoel Acipio Fagundes 3) José Fagundes, todos brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados próximo à ponte sobre o Rio Putanga, município de Guarimirim.

SENTENÇA: — Vistos, etc... A justificação procedida não convence tenham os Requerentes possuído, com os requisitos para o usucapião extraordinário, o imóvel descrito na inicial. Segundo se depreende dos diversos depoimentos, a posse dos Requerentes não foi nem mansa, nem pacífica, razão porque deixo de homologar a referida justificação, devendo seguir o processo, em consequência, o rito ordinário, ex vi do parágrafo único do art. 456 do Código de Processo Civil. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o dr. representante do Ministério Público e os confrontantes do terreno e, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, por edital, a ser afixado no local de costume e publicado uma (1) vez no Diário da Justiça e (2) duas vezes, no jornal Correio do Povo, desta cidade. Custas a final. P. R. I. Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 1963. (as) Ayres Gama Ferreira de Mello - Juiz de Direito.

Em virtude do que chama e cita, a todos quantos interessar possa e direito tenham sobre o imóvel requerido, a virem, no prazo legal de trinta (30) dias, alegarem o que julgarem a bem de seus interesses e direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, às portas do Fórum, publicado pela imprensa local e Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Amadeu Mahfud, Escrivão, o subscrevi. (as) Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito.

A presente cópia, confere com o original; dou fé.
Jaraguá do Sul, 7 de março de 1963.

O Escrivão, AMADEU MAHFUD

Edital de Citação

O Doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da COMPANHIA JENSEN - AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, por intermédio de seu bastante procurador, advogado dr. Reinoldo Murara, lhe foi dirigida a petição inicial do teor seguinte:

PETIÇÃO INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul. COMPANHIA JENSEN - Agricultura, Industria e Comercio, estabelecida em Ribeirão Frieda, município de Massaranduba, nesta Comarca, devidamente representada por seu diretor comercial GUILHERME JENSEN, vem através de seu bastante procurador, advogado adiante assinado, inscrito na O.A.B. seção do Estado de Santa Catarina, sob n.º 915, com escritório à Av. Mal. Deodoro, 215, nesta cidade, expôr e requerer o seguinte: — Que a suplicante sempre esteve na posse mansa, pacífica e ininterrupta, para mais de 20 anos, entre si e seus antecessores, com o "animus domini", sem jamais sofrer qualquer embargo ou contestação de quem quer que seja, de uma área de terra situada em Ribeirão Frieda, município de Massaranduba, neste Estado, utilizando-a na agricultura. Que é mais ou menos de 242.000 ms²., a área ocupada pela suplicante, com as seguintes divisas objetivadas no croquis anexo, frente com 220 metros, no Ribeirão Frieda, fundos também com 220 metros, em terras da Companhia Jensen, extremado de um lado com 1.100 metros, em terras de Ingo Morchz e Natalino Pietzeta de outro lado também com 1.100 metros em terras de Companhia Jensen. Que a vista do exposto, se encontra perfeitamente configurado, com todos os requisitos legais e a seu favor, o USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, da área de 242.000 ms²., mais ou menos, tudo de conformidade com o que preceitua o art. 550 do C. Civil. Que para legitimar sua situação de fato, na forma dos arts. 454 e seguintes do C.P.C. requer a V. Exa., a designação de dia e hora, para que, com as testemunhas abaixo arroladas se proceda a justificação do alegado, após o que deverão ser pessoalmente citados os atuais confrontantes e interessados certos, bem como suas mulheres se casados forem, como do mesmo modo, o Órgão do Ministério Público, para requerer o que fôr de Direito, no interesse da Fazenda Estadual e Federal, e ainda com o prazo de 30 dias, por Edital, os interessados desconhecidos, para dentro do prazo legal, contestarem a presente ação, querendo, sob pena de revelia.

Que não sendo contestada a Ação, espera desde já, seja a mesma julgada procedente, com a declaração de seu domínio sobre o imóvel usucapiendo, valendo a sentença, como título hábil, para a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Protesta-se por todo o gênero de provas em Direito permitidas, principalmente o depoimento pessoal de qualquer contestante, testemunhas, vistorias, perícias e etc. Para fins fiscais, dá-se a Ação o valor de Cr\$ 5.000,00. Nestes Termos P. Deferimento (sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 22,00, devidamente inutilizadas, o seguinte): — Jaraguá do Sul, 3 de outubro de 1962 pp. (as) Reinoldo Murara. TESTEMUNHAS: — 1) Alcides Kuchenbecker, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Ribeirão Frieda; 2) Alfredo Krambeck, brasileiro, casado, operário, residente em Ribeirão Frieda; 3) Hartwig Goell, brasileiro, casado, operário, residente em Ribeirão Frieda, todos do município de Massaranduba."

SENTENÇA: - Vistos, etc... Julgo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente a COMPANHIA JENSEN - AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o dr. Promotor Público e os interessados certos, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais esses que deverão ser publicados por duas (2) vezes no jornal "Correio do Povo", desta cidade e 1 (uma) vez no Diário da Justiça". Custas a final.

P. R. I. Jaraguá do Sul, 28/2/1963. (as) Ayres Gama Ferreira de Mello - Juiz de Direito.

Em virtude do que chama e cita, a todos quantos interessar possa e direito tenham sobre o imóvel requerido, a virem, no prazo legal de trinta (30) dias, alegarem o que julgarem a bem de seus interesses e direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, às portas do Fórum, publicado pela imprensa local e Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu, Amadeu Mahfud, Escrivão, o subscrevi. — (a) Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito.

A presente cópia, confere com o original; dou fé — Jaraguá do Sul, 7 de março de 1963

O Escrivão, Amadeu Mahfud

Edital de Citação

O Doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de HEITOR ANTONIO DA SILVA, por intermédio de seu bastante procurador, advogado dr. Reinoldo Murara, lhe foi dirigida a petição inicial do teor seguinte:

PETIÇÃO INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul. HEITOR ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Putanga, à Estrada que liga Guarimirim a Rio Branco, no Município de Guarimirim, Comarca de Jaraguá do Sul, vem através de seu bastante procurador, advogado adiante assinado, inscrito na O.A.B. seção do Estado de Santa Catarina, sob n.º 915, com escritório a Av. Mal. Deodoro 215, nesta cidade, expor e requerer o seguinte: Que o suplicante sempre esteve na posse

mansa, pacífica e ininterrupta, para mais de 20 anos, entre si e seus antecessores, com o "animus domini", sem jamais sofrer qualquer embargo ou contestação de quem quer que seja, de uma área de terra situada em Putanga, município de Guarimirim, neste Estado, sobre ela construindo benfeitorias, e efetuado plantações. Que é mais ou menos de 80.000 ms²., a área ocupada pelo suplicante, com as seguintes divisas objetivadas no croquis anexo, frente ao Oeste, com 250 metros em terras do requerente, ao Norte com 550 metros em terras de Domingos Chiodini e Walmor Zonta, ao Sul e Leste com o Rio

Putanga. Que à vista do exposto, se encontra perfeitamente configurado, com todos os requisitos legais e a seu favor, o USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, da área de 80.000 ms²., mais ou menos, tudo de conformidade com o que preceitua o art. 550 do C. Civil. Que para legitimar sua situação de fato, na forma dos arts. 454 e seguintes do C.P.C., requer a V. Exa. a designação de dia e hora, para que, com as testemunhas abaixo arroladas se proceda a justificação do alegado, após o que deverão ser pessoalmente

citados os atuais confrontantes e interessados certos bem como suas mulheres, se casados forem, como do mesmo modo, o órgão do Ministério Público, para requerer o que fôr de Direito, no interesse da Fazenda Estadual e Federal, e ainda com o prazo de 30 dias, por Edital, os interessados desconhecidos, para dentro do prazo legal, contestarem a presente Ação querendo sob pena de revelia. Que não sendo contestada a Ação, espera desde já, seja a mesma julgada procedente, com a declaração de seu domínio sobre o imóvel usucapiendo, valendo a sentença, como título hábil, para a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Protesta-se por todo o gênero de provas em Direito permitidas, principalmente o depoimento pessoal de qualquer contestante, testemunhas, perícias, vistorias e etc..

Dá-se para fins fiscais, o valor da Ação, de Cr\$ 5.000,00. Nestes Termos P. Deferimento. (sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 22,00, devidamente inutilizadas, o seguinte): Jaraguá do Sul, 19 de julho de 1962. pp. (as) Reinoldo Murara. TESTEMUNHAS: 1) Stefan Kembergwski brasileiro, casado, lavrador; 2) José Fagundes, brasileiro, casado, lavrador; 3) Manoel Acipio Fagundes, brasileiro, casado, lavrador, todos residentes e domiciliados próximo a ponte sobre o Rio Putanga, município de Putanga." SENTENÇA: Vistos, etc... A justificação procedida não convence tenha o requerente possuído, com os requisitos para o usucapião extraordinário, imóvel descrito na inicial. Segundo se depreende dos diversos depoimentos, a posse do Requerente não foi nem mansa nem pacífica, razão porque deixo de homologar a referida justificação, devendo seguir

o processo, em consequência, o rito ordinário, ex vi do parágrafo único do art. 456 do C. P. Civil. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o dr. representante do Ministério Público e os confrontantes do terreno e, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, por edital, a ser afixado no local de costume e publicado uma (1) vez no Diário da Justiça e duas (2) vezes no jornal Correio do Povo, desta cidade. Custas a final. P. R. I. Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 1963. (as) Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito. Em virtude do que chama e cita, a todos quantos interessar possa e direito tenham sobre o imóvel requerido, a virem no prazo legal de trinta (30) dias, alegarem o que julgarem a bem de seus interesses e direitos. E, para que chegue

ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, às portas do Fórum, publicado pela imprensa local e Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. — Eu, Amadeu Mahfud, Escrivão, o subscrevi — (as) Ayres Gama Ferreira de Mello - Juiz de Direito. A presente confere com o original; dou fé. Jaraguá do Sul, 7 de março de 1963.

O Escrivão, AMADEU MAHFUD.

AUTO JARAGUÁ S. A.

Indústria e Comércio

RELATÓRIO

Senhores Acionistas: Em atenção a determinação estatutária e legais, cumpre a esta Diretoria apresentar vos os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal através das quais podeis verificar que a situação da sociedade se apresenta sólida com resultado satisfatório.

Para quaisquer outros esclarecimentos, coloca-se a Diretoria à disposição dos srs. Acionistas, à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 991, nesta cidade de Jaraguá do Sul.

Jaraguá do Sul, 8 de Janeiro de 1962.

FRIEDRICH BARG, Presidente.

Balanço Geral encerrado em 31-12-62

ATIVO

Imobilizado	
Imóveis e Construções	678.013,80
Estável	
Móveis, Utensílios, Máquinas, Ferramentas e Títulos ao Portador	616.625,60
Realizável a curto e longo prazo	
Combustível, Acessórios, C. Correntes, Contas Correntes-Mensais, Adicional Lei 1474, Capitalização, Almoxarifado, Empréstimos	231.116,90
Disponível	
Caixa	228.327,00
Conta de compensação	
Valores em caução	10.000,00
	<hr/>
	1.764.083,30

PASSIVO

Não exigível	
Capital, Fundo de Depreciação, Fundo de Reserva Especial, Fundo de Reserva Legal	1.636.826,10
Exigível a curto e longo prazo	
Dividendos	117.257,20
Conta de compensação	
Caução da Diretoria	10.000,00
	<hr/>
	1.764.083,30

Demonstr. da Conta Lucros e Perdas em 31-12-62

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Juros e Descontos, Acessórios, Mão de Obra, Aluguéis, Combustível	794.500,70	
Fundo de Depreciação, Despesas Gerais, Fundo de Reserva Legal, Fundo de Res. Especial, Dividendos		794.500,70
	<hr/>	<hr/>
	794.500,70	794.500,70

Jaraguá do Sul, 8 de Janeiro de 1962

Friedrich Barg, Presidente

Eugênio V. Schmöckel, Cont. CRC SC

1605 - Dec. 51.083 Escr. SC 0048

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AUTO JARAGUÁ S/A IND. E COM., tendo examinado detidamente os livros e documentos que compõem as peças do balanço, encerrado em 31 de Dezembro de 1962, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os referidos atos devem ser aprovados na próxima Assembléia G. Ordinária.

Jaraguá do Sul, 8 de janeiro de 1963.

BRUNILDE MAHNKE SCHMÖCKEL

OSWALDO BORGES

CILIO NICOLINI

Empreza de Transportes FRENZEL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam pelo presente edital convidados os Srs. acionistas desta sociedade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Getúlio Vargas, 472 em Jaraguá do Sul, às 14 horas do dia 30 de março de 1963, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1962.
2. — Eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.
3. — Assuntos diversos.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2627 de 26/9/40.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 1963.

EDGAR A. FRENZEL, Diretor Presidente

RUY F. FRENZEL, Diretor Gerente

EUGENIO J. DA SILVA, Diretor Gerente

Clube de Tiro, Caça e Pesca "Marechal Rondon"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com o disposto no art. 33 dos Estatutos, ficam convocados os senhores associados do Clube de Tiro, Caça e pesca "Marechal Rondon", para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 29 do corrente mês, às 20 horas, na secção de Tiro do Clube Atlético Baependi, com a seguinte, ORDEM DO DIA:

- 1 — Apreciação do relatório e prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício findo;
- 2 — Eleição do Presidente de Honra, Presidente, Vice, Orador e Conselho Fiscal do Clube;
- 3 — Assuntos diversos.

No caso de não se verificar número legal na hora marcada, a mesma Assembléia funcionará com qualquer número de sócios, em segunda convocação, às 20.30 horas do mesmo dia.

Jaraguá do Sul, 12 de março de 1963.

AMADEU MAHFUD, Presidente

Dr. Guido Gascho

Cirurgião - Dentista

CLÍNICA — PRÓTESE — CIRURGIA

Av. Marechal Deodoro, 587 — JARAGUÁ DO SUL
Defronte a Igreja Matriz

FARMACIA "SCHULE"

JARAGUÁ DO SUL

Medicamentos e Perfumarias

Simbolo de Honestidade

Confiança e Presteza

A que melhor lhe atende

e pelos menores preços

Dr. Reinoldo Murara

ADVOGADO

Escritório ao lado da Prefeitura

JARAGUÁ DO SUL

VENDE-SE

Uma propriedade com 1.200 morgos — terras apropriadas para o plantio do arroz — contendo o seguinte:

- Um bananal com 10.000 pés produtivos.
- 30 morgos de arrozeira plantada.
- 10 mil metros de valas para arrozeiras.
- Uma estrada construída dentro do terreno (2.500 ms)
- 250 pés de árvores frutíferas enxertadas.
- 3 casas de madeira.
- 1 pasto cercado com arame.
- 12 mil pés de aipim.
- 1 Batedeira n.º 3 - com motor - ótimo estado.
- 1 Carroça - etc. etc. etc.

Melhores informações com Vitor Zimmermann, nas LOJAS DOUAT - Filial Jaraguá do Sul

DR. ERICH KAUFMANN

MÉDICO CIRURGIÃO

Formado pelas Faculdades de Medicina das Universidades de Colônia (Alemanha) e Porto Alegre

CIRURGIA — SENHORAS — PARTOS — CRIANÇAS E
CLÍNICA GERAL

Longa prática em Hospitais Europeus

Consultório e residência:

Tel. 244 — Rua Pres. Epitácio Pessoa, 405

CONSULTAS:

Pela manhã: das 8 1/2 às 11 horas

Pela tarde: das 14 1/2 às 17 1/2 horas

Atende chamados também à Noite

ROEDER S. A. - Agr. Ind. Comércio

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os srs. Acionistas desta Sociedade à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária à realizar-se em nos-a sede social, às 10 hs. do dia 30 de março próximo vindouro, afim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 — Aprovação do balanço e contas de exercício de 1962;
- 2 — Eleição do Conselho Fiscal;
- 3 — Assuntos diversos.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, os documentos à que se refere o artigo n. 99 do decreto-lei n. 2627 de 26/9/40.

Jaraguá do Sul, 21 de fevereiro de 1963.

Gerhard Roeder, Diretor gerente

José Emmendorfer S/A. Ind. e Com.

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 (vinte seis) de Março do corrente ano, às nove horas na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º.) - Discussão e aprovação do Balauço e mais documentos referente ao exercício de 1962.

2º.) Eleição da Diretoria.

3º.) Eleição do Conselho Fiscal.

4º.) Assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, 1º de Março de 1963

Lucila Emmendorfer, Diretora Comercial.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A.

ITAJAI — SANTA CATARINA

AVISO

Temos a satisfação de trazer ao conhecimento dos nossos prezados acionistas e subscritores que o aumento de capital de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 50.000.000,00 como bonificação e os restantes Cr\$ 150.000.000,00 por subscrição em dinheiro, foi aprovado pela Superintendência da Moeda e do Crédito, conforme despacho em processo de n.º 1890/61, e homologado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em data de 8 de fevereiro do corrente ano.

Por oportuno, convidamos os senhores subscritores das novas ações e que já efetuaram o pagamento de 50%, a pagarem o restante em duas prestações de 25%, sendo a primeira até 10 de abril e a segunda até 10 de junho do corrente ano, ficando assim integralizado o aumento de capital que acaba de ser aprovado.

Lembramos, outrossim, que os senhores acionistas poderão efetuar o pagamento de uma só vez, se assim desejarem, estando todas as nossas agências devidamente instruídas para a efetivação desses recebimentos integrais ou parcelados.

Com a efetivação do nosso aumento de capital o "NÃO EXIGÍVEL" do INCO passará a ser representado assim:

Capital Social	Cr\$ 500.000.000,00
Reservas e Fundos Diversos	500.000.000,00

totalizando a apreciável cifra de um bilhão de cruzeiros.

Itajai, 28 de fevereiro de 1963.

Genésio Miranda Lins, Dir. Superintendente
Dr. Rodolfo Renaux Bauer, Dir. Gerente
Dr. Mário Miranda Lins, Adjunto
Hercilio Deeke, Diretor Adjunto
Irineu Bornhausen, Diretor
Antonio Ramos, Diretor
Dr. Eduardo Santos Lins, Diretor.

Tremor de terra na Argentina

SANTIAGO DE ESTERO, Argentina — Um forte tremor de terra, com a duração de tres segundos, foi registrado nesta cidade às 5h10m; o sismo foi o tipo vertical e não chegou a causar prejuizos materiais nem vitimas pessoais.

Proibição

Fica terminantemente proibido a entrada de quem quer que seja, em minha propriedade situada à Estrada Duas Mamas, Distrito de Schroeder.

Os infratores serão punidos na forma da lei.

ERICO RÜCKERT